MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 2.729/2017

Denomina "Francisco Cavalcante de Carvalho" a Unidade Básica de Saúde – UBS instalada na comunidade de Mandacaru II, Projeto Tourão Distrito de Mandacaru neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Francisco Cavalcante de Carvalho a Unidade Básica de Saúde – UBS instalada na comunidade de Mandacaru II, Projeto Tourão, Distrito de Mandacaru, neste Município.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

I - certidão de óbito do Sr. Francisco Cavalcante de Carvalho;

II - croqui descritivo da área em comento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 21 de dezembro de 2017.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município